



SINTEEE

Rio Claro e Regiões

Sindicato dos Trabalhadores
em Estabelecimentos de Ensino
e Educação

COMUNICADO AOS PROFESSORES DE ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, CURSO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E PRÉ-VESTIBULAR

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO E REGIÕES - SINTEEERC** vem informar que foi julgado o Dissídio Coletivo – Processo nº 1006720-13.2025.5.02.0000 ajuizado para dirimir controvérsias relativas à Cláusula 63 da Convenção Coletiva de Trabalho, a qual trata do pagamento de adicional pela elaboração de atividade avaliativa substitutiva ou adaptada, bem como pela orientação de trabalho acadêmico.

O Tribunal, ao apreciar a matéria, reconheceu a importância do trabalho docente adicional realizado nessas atividades, assegurando aos professores o direito à percepção do respectivo adicional, nos termos definidos na decisão.

Além disso, o Tribunal concedeu aos docentes estabilidade provisória pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir de 05/11/2025, nos moldes do Precedente Normativo nº 36 da Seção de Dissídios Coletivos (SDC) do TRT da 2ª Região, garantindo, durante esse período, a manutenção dos contratos de trabalho e a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa.

O Sindicato reforça que permanece atento à correta aplicação da decisão e orienta a categoria a comunicar quaisquer irregularidades verificadas nas instituições de ensino quanto ao cumprimento das determinações judiciais.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e encaminhamentos necessários.

Rio Claro, 13 de novembro de 2025.

Juliana Silva Sampaio de Lima

Presidente do SINTEEERC

Avenida 02, 453, Centro Rio Claro/SP
adm.sindic.prof.rc@gmail.com
19-99143-6157